PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.326, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS AO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.670, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 20.670, de 21 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: ***"terreno situado na Av. Castelo Branco (L-09), nº 09, esquina com a Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará, Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com a Av. Castelo Branco, medindo 14,73 metros; a Oeste, com João Natalino da Silva Santos (L-10), medindo 21,51 metros; ao Norte, com Doralice Marinho dos Santos (L-01), medindo 12,19 metros; e a Leste, com Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, medindo 22,07 metros, com uma área total de 293,29m², a MARIA LUCILENE SOBRAL DA SILVA, CPF nº 702.071.602-44, Processo Administrativo nº 0444/2018 - SEHAB***".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.670, de 21 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).